



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas alterações)**

**ÂMBITO LOCAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021**

**Dispensa de Licitação nº 054/2025  
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2025 às 17h00 (dezessete horas).**

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) até a data e horário limite 05/12/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 01 de dezembro de 2025.

---

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: [prefeitura@pmkalore.com.br](mailto:prefeitura@pmkalore.com.br)

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº. 215/2025

Data: 01 de Dezembro de 2025

### **Súmula: Mudança da Data em Comemoração à Instalação do Município.**

**Washington Luiz da Silva**, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - O Feriado de 08 de Dezembro referente à Comemoração de Instalação do Município, conforme a Lei nº. 729/1994 de 19/05/1994, fica transferido para o dia **02 de Janeiro de 2026**.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, Gabinete do Prefeito, aos um dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025).

**Washington Luiz da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### Decreto nº 216/2025

Data: 02 de Dezembro de 2025

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização de horário comercial estendido no Município de Kaloré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 125 da Lei Complementar nº 009/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 124 a 127 da Lei Complementar nº 009/2023, que tratam da abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de regulamentar e prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais mediante ato do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a movimentação econômica local, ampliar a comodidade aos consumidores e atender às solicitações das classes interessadas;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o horário comercial estendido para os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço em geral (supermercados; mercearias; açougues; frutaria; salões de beleza; barbearias; bares; lanchonetes; sorveterias e restaurantes) e demais atividades de natureza comercial no Município de Kaloré, nos períodos e condições estabelecidos neste Decreto de livre adesão.

**Artigo 2º.** Durante o dia 05/12/2025 – 31/12/2025, os estabelecimentos descritos no art. 1º poderão funcionar:

**I** – de segunda a sexta-feira, até às 22h (vinte e duas horas);

**II** – aos sábados, até às 19h (dezenove horas).

**Parágrafo único.** A prorrogação aqui autorizada aplica-se sem necessidade de Licença Especial ou pagamento de taxas, conforme art. 127, parágrafo único, da Lei Complementar nº 009/2023.

**Artigo 3º.** Os estabelecimentos que necessitarem de horário especial diverso do previsto neste Decreto deverão solicitar aprovação da Prefeitura, nos termos do art. 127 da Lei Complementar nº 009/2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 482



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL